Devid Cardoso Flores;Secretário: Viviane Roberti;Presidente do Conselho Fiscal: Francisco Edenilson Duarte Lela; Vice Presidente Conselho Fiscal: Marcelo Donizete Roberti; Conselheiro: Iran José da Silva Nascimento; Primeiro Conselheiro Suplente: Efigênia Marcela da Costa; Segundo Conselheiro Suplente: Marcos Vinícius Souza.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP

COMUNICADO - COMAS - SP Nº97/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 568/2012), COMUNICA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO – CMCDC E COMISSÃO ORGANIZADORA CENTRAL DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2017, DAS 09h00 ÀS 17h00, NA SEDE DO COMAS- SP, SITO À PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 33 12º ANDAR –CENRO, SÃO PAULO/SP.

Fernanda Campana
Presidente – COMAS/SP

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 005 DE 2017 – CMDCA E COMAS/SP

Dispõe sobre Atendimento Emergencial de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua nos períodos de Baixas Temperaturas em 2017.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Paulo – CMDCA-SP e o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS–SP, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Municipais n° 11.123/91 e n° 12.524/97 e respectivamente pelos Decretos Municipais 31.319/92 e 38.877/99:

Considerando as Leis Federais n° 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;

Considerando que as políticas públicas voltadas às crianças e aos adolescentes na Cidade de São Paulo devem ser deliberadas, aprovadas e fiscalizadas pelo COMAS-SP e CMDCA-SP, bem como executadas de forma a viabilizar o desenvolvimento integral e a proteção das crianças e adolescentes, prevenindo situações de negligência, abandono e violência.

Considerando a reunião da Comissão Permanente de Políticas Públicas do CMDCA/SP e Comissão de Políticas Públicas, Legislação, Defesa e Garantia de Direitos – CPP do COMAS/SP realizada no dia 01 de junho de 2017 na sede do COMAS/SP com a pauta: Política Pública para Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na rua no período de baixas temperaturas;

Considerando o caráter de urgência para o atendimento emergencial e provisório de crianças e adolescentes em situação de rua e na rua nos períodos de baixas temperaturas, tendo em vista a ausência de política pública no período de baixas temperaturas;

Considerando a Portaria Intersecretarial nº 124, de 15/05/17;

Considerando a Resolução nº 109, de 11/09/09 da CNAS – Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

RESOLVEM:

Art. 1º Requisitar para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS a abertura emergencial e temporária de novos Serviços de Acolhimento Institucional especifico para essa finalidade, Porta Aberta 24 (vinte e quatro) horas para crianças e adolescentes em situação de rua e na rua ininterruptamente.

Art. 2º O Acolhimento Institucional constante no artigo 1º deverá prever infraestrutura para:

I - Acolhimento Institucional especifico para essa finalidade;

II - Atendimento socioeducativo diurno;

III - Alimentação;

IV - Banho;

V - Acesso por meio dos Serviços Especializados de Abordagem Social de Criança e Adolescente - SEAS, Central de Atendimento Permanente e Emergencial – CAPE, Órgãos do Sistema de Garantia de Direito, Segurança Pública e procura espontânea;

VI - Atendimento realizado por Psicólogos e Assistentes Sociais para escuta, atendimentos e encaminhamentos;

Art. 3º Os atendimentos do Acolhimento Institucional de emergência e provisória serão realizados por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir da aprovação da presente resolução, prevendo a prorrogação imediata, segundo previsão do Centro de Gerenciamento de Emergências - CGE que informará aos órgãos competentes da sua prorrogação, conforme Portaria 124/17.

Art. 4º Será constituído Grupo de Monitoramento e Avaliação dos trabalhos desenvolvidos composto por:

I – 2 representantes (governo e sociedade civil) - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP;

II – 2 representantes (governo e sociedade civil) - Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS/SP;

III – 5 representantes - Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares;

IV – 2 representantes (titular e técnico) - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

V – 2 representantes (titular e técnico) - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC

VI – 1 representante (titular e suplente) - Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

VII – 1 representante (titular e suplente) - Fórum Municipal de Assistência Social

Parágrafo Único: Os relatórios serão encaminhados para o CMDCA e COMAS

Art. 5º Deve ser garantido atendimento imediato a crianças e adolescentes em situação de rua e na rua e egressos de Serviços de Acolhimento Institucional - SAICAs, por demanda espontânea e com encaminhamento direto pelos agentes da rede do Sistema de Garantia de Direitos e aos referidos serviços, sem que haja a necessidade do Termo de Acolhimento, nos termos do artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Parágrafo Único. Nesse período o atendimento dos Serviços Especializados de Abordagem Social – SEAS para crianças e Adolescentes deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas ininterruptos em todas as regiões da Cidade São Paulo.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto
Presidente – CMDCA/SP
Fernanda Campana
Presidente – COMAS/SP

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE (01/01/2017 A 30/04/2017 - DADOS PROVISÓRIOS RETIFICADOS)

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	27.197.907.896	27.197.907.896	9.429.627.318	34,67%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.410.647.333	8.410.647.333	4.021.550.136	47,81%
1.1.1- IPTU	8.186.054.486	8.186.054.486	3.852.399.822	47,06%
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	224.592.847	224.592.847	169.150.315	75,31%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* – ITBI	1.788.087.404	1.788.087.404	508.369.821	28,43%
1.2.1- ITBI	1.764.664.873	1.764.664.873	501.134.721	28,40%
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	23.422.531	23.422.531	7.235.099	30,89%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	12.877.539.958	12.877.539.958	4.265.830.243	33,13%
1.3.1- ISS	12.664.898.596	12.664.898.596	4.143.820.784	32,72%
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	212.641.362	212.641.362	122.009.459	57,38%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.081.512.869	2.081.512.869	633.874.374	30,45%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	0,00%
1.6- Outras Receitas Resultantes de Impostos - Programa de Parcelamento Incentivado e outros Parcelamentos de Impostos	2.040.120.332	2.040.120.332	2.744	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.098.100.508	10.098.100.508	3.988.836.912	39,50%
2.1- Cota-Parte FPM	278.244.314	278.244.314	92.846.399	33,37%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	278.244.314	278.244.314	92.846.399	33,37%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	0,00%
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	7.290.149.459	7.290.149.459	2.051.334.953	28,14%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.344.296	32.344.296	10.789.377	33,36%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.071.293	55.071.293	15.063.744	27,35%
2.5- Cota-Parte ITR	2.188.294	2.188.294	117.386	5,36%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.440.078.133	2.440.078.133	1.818.664.597	74,53%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	24.719	24.719	20.457	82,76%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.296.008.404	37.296.008.404	13.418.464.230	35,98%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	836.220.957	836.220.957	204.152.718	24,41%
5.1- Transferências do Salário-Educação	497.124.124	497.124.124	172.344.500	34,67%
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	0,00%
5.3- Transferências Diretas - PNAE	100.162.564	100.162.564	17.819.130	17,79%
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	121.000	121.000	21.578	17,83%
5.5- Outras Transferências do FNDE	203.937.757	203.937.757	6.417.518	3,15%
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	34.875.512	34.875.512	7.549.992	21,65%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16.000.000	16.000.000	503.932	3,15%
6.1- Transferências de Convênios	16.000.000	16.000.000	-	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	503.932	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO - Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Prod. de Petróleo	20.978.802	20.978.802	9.068.487	43,23%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	873.199.759	873.199.759	213.725.137	24,48%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.019.615.158	2.019.615.158	797.763.291	39,50%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	55.648.863	55.648.863	18.569.280	33,37%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.458.029.892	1.458.029.892	410.266.991	28,14%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.468.859	6.468.859	2.157.875	33,36%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.014.259	11.014.259	3.012.749	27,35%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	437.659	437.659	23.477	5,36%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	488.015.627	488.015.627	363.732.919	74,53%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.616.851.817	3.616.851.817	1.286.685.438	35,57%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.248.674.749	3.248.674.749	1.173.946.013	36,14%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	341.148.451	341.148.451	106.842.703	31,32%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.028.617	27.028.617	5.896.722	21,82%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.229.059.591	1.229.059.591	376.182.722	30,61%

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.616.851.817	3.746.243.269	1.276.656.013	34,08%	1.276.656.013	34,08%	-
13.1- Com Educação Infantil	1.769.641.366	1.832.949.591	624.638.057	34,08%	624.638.057	34,08%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.847.210.451	1.913.293.679	652.017.956	34,08%	652.017.956	34,08%	
14- OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.616.851.817	3.746.243.269	1.276.656.013	34,08%	1.276.656.013	34,08%	-

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.276.656.013
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[7] (13 -(16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,22%
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,78%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017[7]	-

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[8] (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.361.259.929	6.580.168.647	2.649.081.521	40,26%	1.656.498.650	25,17%	-
22.1 - Creche	4.218.196.252	4.335.974.195	1.887.496.491	43,53%	1.081.110.400	24,93%	-
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	760.224.342	787.421.069	268.339.713	34,08%	268.339.713	34,08%	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.457.971.910	3.548.553.126	1.619.156.778	45,63%	812.770.687	22,90%	
22.2 - Pré-escola	2.143.063.677	2.244.194.451	761.585.030	33,94%	575.388.250	25,64%	-
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	877.872.822	909.278.377	309.866.611	34,08%	309.866.611	34,08%	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.265.190.856	1.334.916.075	451.718.419	33,84%	265.521.638	19,89%	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.467.389.473	4.660.328.688	1.754.516.269	37,65%	1.373.828.904	29,48%	-
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.709.900.242	1.771.071.251	603.550.971	34,08%	603.550.971	34,08%	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.757.489.231	2.889.257.437	1.150.965.298	39,84%	770.277.934	26,66%	
24- ENSINO MÉDIO	1.433.951.550	1.444.652.646	668.101.993	46,25%	585.337.280	40,52%	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	268.854.412	278.472.573	94.898.718	34,08%	94.898.718	34,08%	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.165.097.138	1.166.180.073	573.203.274	49,15%	490.438.562	42,06%	
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	907.987.389	924.302.025	394.194.015	42,65%	304.882.661	32,99%	
26.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
26.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	907.987.389	924.302.025	394.194.015	42,65%	304.882.661	32,99%	
27- OUTRAS	1.856.002.048	1.856.002.048	1.419.880.034	76,50%	564.919.055	30,44%	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.026.590.389	15.465.454.053	6.885.773.832	44,52%	4.485.466.550	29,00%	-

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = [12 - (% nível de ensino ñ prioritários)]	348.219.623
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO = [item 11.2 - (% níveis de ensino ñ prioritários)]	98.900.677
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = [49 - (% níveis de ensino ñ prioritários)]	3.719.457
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	8.642.090
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)[6]	459.481.847
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))[6]	3.944.115.943
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %	**29,4%**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[6] (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	519.860.752	519.860.752	269.033.614	51,75%	58.659.085	11,28%	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.360.205	332.360.205	61.886.785	18,62%	11.526.614	3,47%	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	852.220.957	852.220.957	330.920.399	38,83%	70.185.699	8,24%	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	15.878.811.346	16.317.675.010	7.216.694.231	44,23%	4.555.652.249	27,92%	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.020.665	8.642.090
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	74.967.087	8.642.090
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	53.578	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/FNDE
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO 2016	54.947.933	45.252.588	75.786.544
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.280.788.716	172.344.500	17.819.130
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.276.656.013	76.476.099	32.684.004
48.1 Orçamento do Exercício	1.276.656.013	44.242.120	7.624.482
48.2 Restos a Pagar	-	32.233.979	25.059.522
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.018.141	3.176.495	2.167.933
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.098.777	144.297.484	63.089.603
51- (+) Ajustes	-	-	-
51.1 Retenções	-	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-	-
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	63.098.777	144.297.484	63.089.603

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (e) = (d/a)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[8] (f)
53-Reinserção Educacional da Criança e Adolescente em Situação de Risco Pessoal ou Social (Lei nº 13.245/2001, art. 3º, inciso II)	507.660.708	507.660.708	365.613.524	72,02%	174.941.983	34,46%	
54-Programas Especiais para Educação de Crianças e Adolescentes com Deficiência (Lei nº 13.245/2001, art. 3º, inciso III)	34.582.108	34.582.108	22.512.212	65,10%	10.947.525	31,66%	
55-Programas voltados para a Educação Profissionalizante (Lei nº 13.245/2001, art. 3º, inciso IV)	68.013.541	68.013.541	46.246.608	68,00%	23.799.300	34,99%	
56-Programas de Inclusão Educacional (Lei nº 13.245/2001, art. 3º, inciso V)	28.752.560	28.752.560	14.615.278	50,83%	4.806.066	16,72%	
57-Implantação e Manutenção de Centros Integrados (Lei nº 13.245/2001, art. 3º, inciso VII)	79.569.228	78.303.341	8.099.239	10,34%	3.624.656	4,63%	
58-Provisão de Alimentação (Lei nº 13.245/2001, art. 3º, inciso VIII)	168.398.267	168.398.267	44.015.033	26,14%	1.014.494	0,60%	
59-Parcela Crescente Anual do RPPS (Lei nº 13.245/2001, art. 3º, inciso IX)	1.800.743.112	1.800.743.112	536.432.407	29,79%	536.432.407	29,79%	
60-TOTAL COM DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA (53+54+55+56+57+58+59)	2.687.719.525	2.686.453.638	1.037.534.299	38,62%	755.566.431	28,13%	
61- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE NÃO PRIORITÁRIAS AO MUNICÍPIO (24 + 25 + 26 + 27)	4.197.940.987	4.224.956.718	2.482.176.042	58,75%	1.455.138.996	34,44%	-
62-TOTAL GERAL DE DESPESAS COM EDUCAÇÃO MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA ATÉ O BIMESTRE (37+60+61)							7.463.836.284

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
63-RESTOS A PAGAR DE DESPESA COM EDUCAÇÃO INCLUSIVA	3.931.502,60	3.719.649,17
64- PERCENTUAL TOTAL DE APLICAÇÃO EM MDE E EDUCAÇÃO INCLUSIVA SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS [(62 - 63g] / 3b] x 100%		**55,6%**

FONTE:
Sistema de Orçamento e Finanças - Secretaria Municipal da Fazenda
Controle de Disponibilidade Financeira QESE e PNAE/FNDE - Secretaria Municipal de Educação
Transporte Escolar - Secretaria Municipal de Transportes
BASE LEGAL:
Constituição Federal 1988 e alterações - Art. 212
Lei Orgânica do Município e alterações - Art. 200, 203, 208 e 209
Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal
Lei nº 9.394/1996 e alterações - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Lei nº 11.494/2007 e alterações - Regulamenta o FUNDEB
Lei nº 13.245/2001 e alterações - Define as despesas que poderão ser consideradas no cômputo do percentual das receitas destinado à educação.
NOTAS:
Receitas Resultantes de Impostos: A receita de Cota-Parte de Royalties foi reclassificada tendo em vista tratar de compensação financeira pela produção de petróleo com base no art. 2º, inciso II e §3º da Lei Federal nº 12.858/2013, que prevê que 75% do montante arrecadado com os royalties do petróleo sejam aplicados na educação como recurso vinculado, portanto não deve ser considerada como receita de arrecadação de impostos.
Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino:
Incluída a receita de Cota-Parte de Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo no item 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.
A conta FNDE - Plano de Ações Articuladas fis incluída no item 5.5 - Outras Transferências do FNDE.
Receitas do FUNDEB: Segregação dos recursos nos itens 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB e 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB.
Despesas do FUNDEB: Segregação do item 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO com base nos indices de representatividade dos profissionais de cada nível de ensino.
Deduções para fins do Limite do FUNDEB: O item 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB é nulo, pois não existe saldo de superávit financeiro com os recursos do FUNDEB para a PMSP.
Indicadores do FUNDEB: o item 19 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) passou a ser calculado com base no valor realizado e não o orçado. Todas as receitas com o FUNDEB são aplicadas em sua totalidade na remuneração do magistério. O percentual constante no item 19.3 deve-se a uma diferença temporal entre a contabilização da receita e despesa correspondentes ao FUNDEB.
Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subsequente: O item 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS é nulo, pois a despesa arcada com recursos do FUNDEB é maior que a receita recebida em transferência.
Despesas com Ações Típicas de MDE: As Despesas de Educação Básica, Educação Especial, Administração Geral e Encargos foram segregadas, nos itens 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL, 23 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, 24 - ENSINO MÉDIO, 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR E 27 - OUTRAS, com base nos indices de representatividade de matrículas por nível de ensino.
Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino: Desconsidera valores de Restos a Pagar referente à outros órgãos da PMSP distintos da SME, pois não fazem parte do escopo deste demonstrativo.
Educação inclusiva: O demonstrativo que evidencia as ações exclusivas do programa de educação inclusiva do Município de São Paulo fi reestruturado para quantificar os gastos com tais despesas de acordo com o estabelecido pela lei Municipal nº 13.245/2001. As despesas em comum com o plano nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE foram integralmente alocadas no demonstrativo do MDE